



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 65509.003505/2026-06

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em 01 (um) Mini PC Dell OptiPlex 3080, mediante substituição da placa-mãe danificada, incluindo mão de obra, instalação, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários ao restabelecimento das condições operacionais do equipamento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de recuperação de equipamento pertencente ao parque computacional da IMBEL – Fábrica da Estrela.

2.2. Conforme avaliação técnica, foi constatado que a placa-mãe do Mini PC Dell OptiPlex 3080 se encontra queimada, impossibilitando o funcionamento regular do equipamento.

2.3. A manutenção corretiva visa restabelecer sua funcionalidade, prolongar sua vida útil, preservar o patrimônio institucional e evitar a aquisição prematura de outro equipamento, desde que demonstrada a vantagem econômica do reparo.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado
1	Serviço de manutenção corretiva de Mini PC Dell OptiPlex 3080, incluindo substituição da placa-mãe queimada, mão de obra, instalação e testes de funcionamento	1 serviço	R\$ 960,00

Valor total estimado: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

3.1. O orçamento foi apresentado pela empresa WESTECH SOLUÇÕES AVANÇADAS EM INFORMÁTICA LTDA e deverá ser anexado ao processo administrativo.

3.2. A execução deverá contemplar a substituição da placa-mãe por componente compatível com o modelo do equipamento. O orçamento deverá discriminar, sempre que aplicável, os valores da peça e da mão de obra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá:

- a) possuir capacidade técnica para executar o serviço de manutenção proposto;
- b) utilizar placa-mãe compatível com o Mini PC Dell OptiPlex 3080;
- c) fornecer peça nova, salvo autorização expressa e devidamente justificada para outra condição admitida pela Administração;
- d) executar os serviços com observância das boas práticas técnicas aplicáveis;
- e) realizar testes de inicialização, estabilidade e funcionamento após o reparo;
- f) preservar os dados, os arquivos e as configurações existentes, sempre que tecnicamente possível;

- g) informar previamente qualquer necessidade de serviço adicional ou substituição de outros componentes, ficando vedada sua execução sem autorização da Administração;
- h) fornecer garantia dos serviços e da peça substituída, conforme prazo e condições definidos na proposta e formalizados na contratação;
- i) emitir documento fiscal e relatório ou ordem de serviço com a descrição dos procedimentos executados.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução deverá observar as seguintes etapas:

1. Recebimento do equipamento e confirmação da identificação patrimonial, quando aplicável.
2. Confirmação do diagnóstico e da necessidade de substituição da placa-mãe.
3. Fornecimento e instalação do componente compatível.
4. Realização de testes de inicialização e funcionamento.
5. Entrega do equipamento à SETI-FE, acompanhado de relatório ou ordem de serviço.

5.2. O prazo de execução será definido na autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, considerando a disponibilidade da peça e as condições acordadas com a contratada.

5.3. Qualquer alteração no escopo ou no valor deverá ser previamente submetida à aprovação da Administração.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. O serviço será realizado nas instalações da contratada ou em local previamente autorizado pela Administração, conforme acordado antes do início da execução.

6.2. Caso o equipamento seja transportado para as instalações da contratada, deverão ser asseguradas sua identificação, integridade física e rastreabilidade durante o período de manutenção.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada:

- a) executar o serviço conforme as especificações deste Termo de Referência;
- b) disponibilizar peça compatível e adequada ao equipamento;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- d) comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo ou a execução;
- e) não realizar serviços adicionais sem autorização prévia;
- f) proteger as informações e os dados eventualmente acessados durante a manutenção;
- g) corrigir, sem ônus adicional, falhas decorrentes de execução inadequada, conforme as condições de garantia estabelecidas;
- h) entregar o equipamento em condições adequadas de funcionamento, acompanhado da documentação pertinente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

- disponibilizar os equipamentos para manutenção;
- acompanhar a execução dos serviços;

- efetuar o pagamento após a execução e aceite dos serviços;
- fornecer as informações necessárias para execução da manutenção.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão considerados aceitos após:

- realização dos testes de funcionamento;
- verificação do reparo executado;
- emissão de laudo técnico;
- atesto do fiscal responsável.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após:

- conclusão dos serviços;
- apresentação da nota fiscal;
- aceite definitivo pela Administração.

11. GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1. A contratada deverá informar expressamente o prazo e as condições de garantia da peça substituída e dos serviços executados.

11.2. A garantia deverá abranger defeitos da peça fornecida e falhas decorrentes da execução do serviço, observadas as condições formalizadas na contratação e a legislação aplicável.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado pela Administração, responsável pelo recebimento e atesto dos serviços executados.

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Será selecionada a proposta de menor preço, desde que atendidas as exigências técnicas e de habilitação necessárias à execução do objeto.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

14.1. O valor estimado é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), com base no orçamento apresentado pela empresa WESTECH SOLUÇÕES AVANÇADAS EM INFORMÁTICA LTDA.

14.2. A pesquisa de preços e a justificativa do valor deverão integrar o processo administrativo, conforme as regras institucionais aplicáveis.

15. MAPA DOS RISCOS

15.1. OBJETIVO

15.1.1. A presente Matriz de Riscos tem por objetivo identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas para os principais riscos relacionados à contratação de serviço de manutenção

corretiva de 01 (um) Mini PC Dell OptiPlex 3080, com substituição da placa-mãe queimada, estimada em R\$ 960,00.

15.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

15.2.1. A classificação dos riscos considera a probabilidade de ocorrência e o impacto sobre a contratação.

Nível Classificação

1	Baixo
2	Médio
3	Alto

15.2.2. A classificação do risco resulta da combinação entre probabilidade e impacto, conforme avaliação qualitativa da área requisitante.

15.3. IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

ID	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Responsável
01	Preço do reparo acima do praticado no mercado	2	2	Médio	Realizar pesquisa de preços e comparar o custo do reparo com alternativas disponíveis.	Administração / SETI-FE
02	Placa-mãe incompatível com o equipamento	2	3	Médio	Confirmar modelo, especificações e compatibilidade antes da aquisição e instalação.	Contratada / SETI-FE
03	Indisponibilidade da peça para reposição	2	3	Médio	Confirmar previamente a disponibilidade da peça e o prazo de fornecimento.	Contratada
04	Atraso na execução do serviço	2	2	Médio	Estabelecer prazo de execução e acompanhar o cumprimento das etapas.	Contratada / SETI-FE
05	Persistência do defeito após o reparo	2	3	Médio	Exigir testes de funcionamento e garantia dos serviços e da peça substituída.	Contratada
06	Perda ou exposição de dados durante a manutenção	1	3	Medio	Orientar sobre a proteção dos dados, restringir o acesso e realizar cópia de segurança, quando possível, antes do envio.	SETI-FE / Contratada
07	Necessidade de serviços ou peças adicionais não previstos	2	2	Médio	Exigir orçamento complementar e autorização formal antes de qualquer serviço adicional.	Contratada / Administração

ID	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Responsável
08	Reparo economicamente desvantajoso em comparação com a substituição do equipamento	2	3	Médio	Comparar o custo total do reparo com o valor de equipamento equivalente e considerar sua vida útil remanescente.	SETI-FE / Administração
09	Falta de comprovação da execução e do recebimento	1	3	Baixo	Exigir relatório ou ordem de serviço, documento fiscal e registro do aceite técnico.	Contratada / Fiscal designado

15.4. PLANO DE TRATAMENTO DOS RISCOS

15.4.1. Os riscos identificados deverão ser acompanhados durante a instrução do processo e a execução contratual.

15.4.2. A SETI-FE deverá confirmar a compatibilidade da peça e a necessidade do reparo. A área administrativa deverá verificar a adequação do preço, a disponibilidade orçamentária e a regularidade da contratação. A contratada deverá responder pela qualidade, pelo prazo e pela documentação dos serviços executados, conforme as condições formalizadas.

15.4.3. Caso seja constatado que o reparo não apresenta vantagem econômica, o processo deverá ser reavaliado antes da contratação.

15.5. MONITORAMENTO

15.5.1. O monitoramento dos riscos será realizado nas seguintes etapas:

a) **Antes da contratação:** conferência do diagnóstico, do orçamento, da pesquisa de preços e da compatibilidade da peça;

b) **Durante a execução:** acompanhamento do prazo, da integridade do equipamento e do cumprimento do escopo autorizado;

c) **Após a execução:** realização dos testes de funcionamento, conferência da documentação e registro do recebimento.

15.5.2. A ocorrência de risco deverá ser registrada e tratada pelo responsável correspondente, com adoção das medidas necessárias para evitar prejuízos à Administração.

15.6. CONCLUSÃO

15.6.1. Os riscos associados à contratação são considerados administráveis mediante pesquisa de preços, confirmação da compatibilidade da placa-mãe, definição das condições de garantia, controle de eventuais custos adicionais e verificação técnica do equipamento após o reparo.

15.6.2. Recomenda-se o prosseguimento do processo, condicionado à confirmação da vantajosidade econômica da manutenção pelo valor estimado de R\$ 960,00 e ao cumprimento dos requisitos administrativos aplicáveis.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A contratação deverá observar as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, quando incidente sobre o procedimento, bem como os regulamentos e normativos internos pertinentes à IMBEL.

16.2. A formalização da contratação fica condicionada à confirmação da vantajosidade econômica, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das etapas administrativas aplicáveis.

17. ANEXOS

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Quintanilha da Silva, Técnico Administrativo Especializado**, em 23/10/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Bittencourt, Especialista**, em 23/10/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299622** e o código CRC **89AE6360**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.003505/2026-06

SEI nº 0299622